

LEI MUNICIPAL Nº 1550/2017, DE 20 DE JUNHO DE 2017.

Autoriza o Poder Executivo a criar crédito adicional especial no valor de R\$28.000,00 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar um crédito adicional especial no valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), para atender atividades não previstas na Lei Orçamentária vigente, a saber:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal da Fazenda

3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens FixasR\$ 12.000,00

3190.13.00.00.00 – Obrigações PatronaisR\$ 2.700,00

3390.30.00.00.00 – Material de ConsumoR\$ 1.300,00

3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....R\$ 1.000,00

3390.32.00.00.00 – Material de Distribuição GratuitaR\$ 11.000,00

Atividade 2060 – Realização de Tarefas da Administração Tributária

Art. 2º Para fazer frente às despesas criadas por meio desta lei, serão reduzidos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Unidade Orçamentária: 01 – Secretaria Municipal da Fazenda

3390.32.00.00.00 – Material de Distribuição GratuitaR\$ 28.000,00

Atividade 2060 – Manutenção das Atividades Fazendárias

Art. 3º A presente adequação orçamentária, além da Lei Orçamentária Anual, será inserida na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Leis do Plano Plurianual vigentes e futuras. A Atividade 2060 que constava com o nome “Manutenção do

Programa de Aumento da Arrecadação”, passa a ter a seguinte denominação “Realização de Tarefas da Administração Tributária”.

Art. 4º Ressalvadas as disposições em contrário a presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, aos 20 de Junho de 2017.

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho

Registre-se e Publique-se
Em, 20 de junho de 2017.

Guilherme Pires da Silva
Secretário de Administração